



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

PROJETO DE LEI 009/2018

▪ de 27 de junho de 2.018

AUTOR: VER. CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA

“Declara de utilidade pública a **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA CAVALEIROS DA FRATERNIDADE Nº. 67**, e dá outras providencias”

JOÃO ANTONIO DA SILVA

BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA CAVALEIROS DA FRATERNIDADE Nº. 67**, entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, e de caráter social, fundada em 18 de agosto de 2.005, inscrita no CNPJ: 07.547.133/0001-21, com sede na Rua 01, QUADRA 10, Nº. 147, Bairro Santo Antonio, na cidade de Rosário Oeste - MT.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 27 de Junho de 2.018.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

PROJETO DE LEI 009/2018 - de 27 de junho de 2.018

AUTOR: VER. CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que **“AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA CAVALEIROS DA FRATERNIDADE Nº. 67**, o qual consubstancia-se em reconhecimento por parte Poder Público Municipal de Rosário Oeste - MT pelos valerosos serviços prestados por esta entidade, nesta cidade, de cunho social e voltado à defesa dos direitos sociais .

Esta Entidade presta serviços, tanto na área assistencial à sociedade rosariense, em especial, à população mais carente.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco o prazo máximo de 30 (trinta dias), visando a apreciação e votação desta matéria, tendo em vista seu caráter de Urgência-Urgentíssima.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de elevada estima e de consideração.

Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser”, em Rosário Oeste, 27 de junho de 2.018.

DE SOUZA

VER. CARLOS CÉSAR RIBEIRO